

PROJETO LEI Nº 047/2015

“Abre crédito suplementar para inclusão no orçamento por superávit financeiro e redução de dotações orçamentarias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar, no valor de R\$ 45.906,38 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.1008	Ampliação do Prédio da Escola Edílio Luiz Chesties		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1063	Obras e Instalações	R\$	45.906,38

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no vínculo 1063 – Recursos Alienação de Ativos - MDE, do exercício de 2014, no valor de R\$ 43.234,12 (quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) e redução:

05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.365.0016.1009	Ampliação da Creche Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020	Obras e Instalações – Cód. 203	R\$	2.672,26

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de créditos suplementares para ajustar o orçamento e dar continuidade a obra de ampliação da Escola Edílio Luiz Chesties, tendo em vista que temos o recurso de Alienação de Ativos do MDE, no qual poderá ser utilizado no Ativo Imobilizado.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência, em razão da falta de orçamento vigente.